



Freguesia de Juncal

ATA N.º 1

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente e Operacional (assistência e manutenção).

Aos tanta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do concurso em epígrafe, estando presentes: Presidente, Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, e os Vogais efetivos: Mónia Sofia Valentim da Costa, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Freguesia de Juncal e Eugénia Maria Lopes Ferreira, Assistente Técnica da Freguesia de Juncal;

Face ao disposto no despacho de abertura datado de onze de julho de dois mil e vinte e quatro, o Júri por unanimidade, deliberou que:

Os métodos de seleção a utilizar neste concurso são:

Métodos de seleção:

Para além do previsto no nº4 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção previstos no artigo 36.º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como o recrutamento de candidatos em situação de requalificação ou valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), complementados com o método de seleção Avaliação psicológica, exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, sendo-lhes aplicado, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

Restantes candidatos:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), complementados por uma Entrevista de Avaliação Curricular (EAC).

A classificação final será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo sem identidade funcional:

OF= 60% (PC) +(AP) + 40% (EAC)

Candidatos sem vínculo e identidade funcional;

OF= 60% (AC) + 40% (AP) +(AP)

Sendo:

OF= ordenação final; PC= prova de conhecimentos; EAC= Entrevista de avaliação de competências; AC= Avaliação curricular; AP= Avaliação psicológica.

Prova de Conhecimentos (PC), destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, sendo avaliados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão das tarefas, grau de conhecimentos técnicos demonstrados, segurança e celeridade na execução das tarefas. A classificação será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, será de natureza prática, de realização individual da execução das tarefas.

Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função, com referência ao perfil de competências definido, sendo aferida nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

*Paula
Homen
Eugénia*



Freguesia de Juncal

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove e meio) valores, no método de seleção acima referido, avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)$$

Em que:

HA — Habilitação Académica; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional;

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA (20 \%) + FP (25 \%) + EP (45 \%) + AD (10 \%)$$

Em que:

HA — Habilitação Académica; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional;

AD — Avaliação do desempenho.

A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

A ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

Consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que faltem a qualquer dos métodos de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9.5 (nove e meio) valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte;

Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não com figurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

Juncal, 30 de julho de 2024

O Júri do procedimento concursal

Paula Cristina Chaveca

Mónica Peix

Eugénia Ferreira